

sendo que o valor de R\$ 325.076,15 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e quinze centavos) deverá onerar a dotação orçamentária do próximo exercício, em atendimento ao princípio da anualidade orçamentária.

III. APROVO a minuta do Contrato inserida no presente processo administrativo.

IV. Fica a empresa citada no item I desta decisão convocada para firmar o termo de aditamento correspondente, na forma da minuta aprovada, na Assessoria Jurídica, localizada no endereço da Rua Boa Vista, 236, 8º andar – Centro, mediante a apresentação dos documentos exigidos no artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279/03, devidamente atualizada.

FUNDAMENTO NO ARTIGO 15, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

Processo nº 6020.2017/0001704-2

Assunto: Contratação de Serviços de Rede IP Multi-serviços - Ata de Registro de Preços nº 06.11/15-PRODAM.

I. A vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações do Departamento de Administração e Finanças e das Assessorias de Informática e Jurídica desta Pasta, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e, nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "b" da Portaria 2011/17-SMT.GAB, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/02, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO, respeitadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, detentora da Ata de Registro de Preços nº 06.11/15-ProdAm, para a prestação de serviços de Rede IP Multiserviços, pelo valor total estimado de R\$ 1.025.073,22 (um milhão, vinte e cinco mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses.

II. AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa supra mencionada, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação nº 87.10.26.126.302 4.2.171.3.3.90.39.00.08 do Orçamento Vigente, conforme Nota de Reserva nº 69.096/17, observado o princípio da anualidade orçamentária.

III. APROVO, na seqüência, a minuta de Contrato acostada aos autos.

IV. Fica a referida empresa convocada para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município, assinar o contrato na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 8º andar, Centro, mediante apresentação da documentação prevista no item 2.2., "c", da Cláusula Segunda da ARP nº 06.11/15-ProdAm, devidamente atualizada.

V. DESIGNO a Sra. Gislaíne Struzani, Registro SPTRANS nº 310.029-4, como responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato a ser firmado, cabendo a esta designar o fiscal do contrato.

VI. A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do referido contrato, garantia contratual correspondente a 1% do valor total contratado, nos termos da Cláusula 2.2. da referida ARP, e na forma do artigo 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO I, LETRA "B", DA LEI FEDERAL 8666/93

Processo SEI nº 6020.2016/000092-0

Assunto: Contrato no: 01/17 – SMT.GAB – 5º Termo de Aditamento

I - Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, das Assessorias Jurídica e Econômico-Financeira deste Gabinete, que acolho, com fundamento no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8666/93, AUTORIZO, o aditamento do Contrato n. 001/17-SMT.GAB, firmado com a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, inscrita no CNPJ sob n. 47.902.648/0001-17, para prestação dos Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo, nos termos da proposta da CE DA 063/17 (5792721) e CE GOC 5795160 para alterar os Anexos I e II, bem como a cláusula 3ª do CT 01/2017 – SMT.GAB.

II – Em razão da proposta, o valor total do contrato passará de R\$ 792.361.789,90 (setecentos e noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 811.861.789,90 (oitocentos e onze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

LEI MUNICIPAL Nº 13.241/01 E DECRETO Nº 42.736/02, COM FULCRO NO ARTIGO 116, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94.

Processo Administrativo n. 2016-0.148.229-5

Assunto: Convênio nº 01/2016-SMT e SPTrans - 4º Termo de Aditamento – Readequação dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico- Financeiros para o exercício de 2017.

I. A vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial, as manifestações do Departamento de Transportes Públicos – DTP, da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, AUTORIZO a celebração do 4º aditamento ao Convênio nº 01/2016-SMT/SPTRANS, para execução de obras e serviços no Sistema Viário e Implantação de Terminais de Transferência voltados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, celebrado com a São Paulo Transporte S.A., sociedade anônima de economia mista, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01 e Decreto nº 42.736/02, com fulcro no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, no que couber, e demais legislações pertinentes, de forma a readequar os Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros que especifica, de acordo com o Ofício DA 211/17 - SPTrans, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

II. Com a adequação dos Planos de Trabalho o valor estimado para a consecução dos objetivos do convênio passa de R\$ 58.089.547,03 (cinquenta e oito milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos) para R\$ 64.089.547,03 (sessenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos).

III. O valor a ser acrescido, no importe de R\$ 11.580.791,72 (onze milhões, quinhentos e oitenta reais, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), onerará a dotação nº 87.10.26.453.3009.3378.4.4.90.51.00.08 do presente exercício, conforme Nota de Reserva nº 67.661, ficando autorizada desde já a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV. Fica reduzido o valor correspondente a R\$ 5.580.791,72 (cinco milhões, quinhentos e oitenta reais, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), da dotação 87.10.26.453.3009.3750.4.4.90.51.00.08, conforme Notas de Cancelamento de Reserva nº 18.672 e Anulação de Empenho nº 25710, ambas do presente exercício.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Proc: nº 2017-0.162.219-6 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações

do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 30/11/2017 à 28/05/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 52.627,80 o (a) Sr. (a) CARLOS LINZMEYER NETO, CPF/MF 289.924.028-56 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.162.229-3 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 11/12/2017 à 08/06/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 42.114,29 o (a) Sr. (a) RAIMUNDO BARBOSA, CPF/MF 642.575.258-00 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.162.241-2 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 04/12/2017 à 01/06/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 108.293,68, a empresa/cooperativa A.R. SOUZA TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 97.544.092/0001-02 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.162.243-9 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 11/12/2017 à 08/06/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 50.912,83, a empresa/cooperativa EDILSON DA LUZ CARVALHO - ME, CNPJ nº 11.926.472/0001-96 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.162.251-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 11/12/2017 à 08/06/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 82.028,06, a empresa/cooperativa COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE - COBRATE, CNPJ nº 03.165.760/0001-47 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.162.252-8 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente

processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 11/12/2017 à 08/06/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 42.107,19, a empresa/cooperativa COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CNPJ nº 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 133/SVMA/2017

CONTRATO Nº 074/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.272.858-0

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS – EIRELI - CNPJ nº 05.448.285/0001-41.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos equipamentos: Zeiss Starmaster do Planetário do Parque Ibirapuera e Zeiss Universarium VIIIIX do Planetário do Carmo.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, a partir de 11/12/2017.

VALOR DA PRORROGAÇÃO:Mensal:R\$ 44.459,61 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Atual:R\$533.515,32 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.669.3.3.90.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 108.022/2017

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 139/SVMA/2017

CONTRATO Nº 010/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.078.888-3

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/SVMA/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ Nº 85.490.746/0001-83

OBJETO: Locação de veículos com quilometragem livre para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/11/2017.

VALOR ESTIMADO DE: R\$ 28.277,40 (vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 113.523/2017.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017

2015-0.037.850-6

SVMA. - Contrato nº 056/SVMA/2015. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada 623 e da manifestação do Departamento de Administração e Finanças – DAF desta Pasta, às fls. 674, nos termos do Decreto Municipal 57.580/2017, e com fundamento no inciso I, letra "b", do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 056/SVMA/2015, para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atendimento da SVMA, celebrado com a empresa Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda – CNPJ nº 50.400.407/0001-84, visando redução de 03 carros tipo "C" e acréscimo de 01 carro tipo "B", assim sendo o valor contratual passará a ser mensalmente de R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a partir de 10/12/2017. - II. Neste mesmo ato, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 056/SVMA/2015, a partir de 10/12/2017, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – HABILITAÇÃO

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/17/MSMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.132.645-3

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO CÔRREGO DOIS IRMÃOS.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, apresentaram propostas as empresas: 1) ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 2) STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 3) DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, 4) FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., 5) PRESERVA ENGENHARIA LTDA Nesta sessão pública compareceram devidamente credenciados: Sr. Fernando de Figueiredo Ferreira, RG nº 27.483.697-X, representante da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Sr. Wellington Santana Ribeiro, RG nº 41.335.136-1, representante da empresa STE-MAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Sr. Cassio Loureiro Ramos Esteves, RG nº 21.386.024, representante da empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; Sr. Erick Andrade dos Santos, RG nº 49.646.754-2, representante da empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A. e Sra. Priscila Alves Thomazini, RG nº 24.123.626-5, representante da empresa PRESERVA ENGENHARIA LTDA. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo dos envelopes, foram os mesmos rubricados pela Comissão e representantes. Após, a Comissão procedeu à abertura dos ENVELOPES 1

(HABILITAÇÃO), cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Em seguida a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise e julgamento da documentação, cujo resultado será divulgado oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. OS ENVELOPES nºs 2 (PROPOSTA COMERCIAL) depois de examinados e rubricados pelos presentes foram acondicionados em um terceiro envelope que depois de examinado e rubricado pelos presentes ficou sob custódia da Divisão Técnica de Licitações. Os documentos de habilitação serão anexados ao processo da licitação.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G.201.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2017/0000103-1.

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO 003/17/MSMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprodução de cópias eletroestáticas, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de todos os materiais necessários de consumo e mão-de-obra.

CONTRATADA – DJ&3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPRO-

GRÁFICOS

EIRELE - EPP.

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G. 2 – Av. São João, 473 – 21º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para retirar memorando e trazer garantia efetiva, e os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, CADIN, FGTS, CCM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Apresentar a declaração informando o percentual do valor total do Contrato que destinará a seus empregados a título de remuneração salarial (art. 71, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU; indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

A não observância do prazo poderá acarretar penalidades.